



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 019/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:-

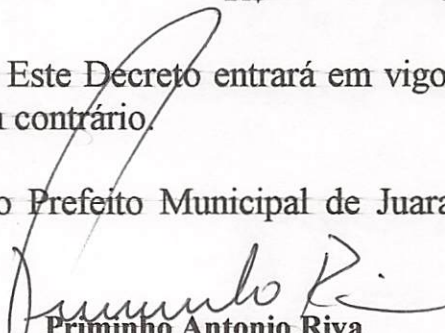
07.00 - SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
07.01 - Gabinete do Secretário		
2.020 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secretário e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	40.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		
05.01 - Gabinete do Secretário		
1.026 - Construção de 09 unidades Escolares		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de Julho de 1.998.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 0198

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 8157 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:-

- 07.00 - SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 - 07.01 - Gabinete do Secretário
 - 2.020 - Mant. e Encargos do Gab. Secretário e Demais Unidades
 - 3.000 - Despesas Correntes
 - 3.100 - Despesas de Custeio
 - 3.120 - Material de Consumo
- R\$- 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

- 02.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE
 - 02.01 - Gabinete do Secretário
 - 1.020 - Construção de 09 unidades Escolares
 - 4.000 - Despesas de Capital
 - 4.100 - Investimentos
 - 4.110 - Obris e Instalações
- R\$- 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 1998.

Antonio Riva
Primeiro Antonio Riva
Prefeito Municipal